LEI Nº 3.635, DE 29 DE JULHO DE 2014.

"Denomina-se **ONOFRE BERNARDO DA SILVA (ONOFRE QUINTILHANO)**, o Núcleo Desportivo do Sistema Integrado de Ensino Genoefa Pan Bernardes"

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano - PR)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se **ONOFRE BERNARDO DA SILVA (ONOFRE QUINTILHANO)**, o Núcleo Desportivo do Sistema Integrado de Ensino Genoefa Pan Bernardes, localizado no Bairro do Macuco.

Parágrafo único – O Núcleo Desportivo **ONOFRE BERNARDO DA SILVA (ONOFRE QUINTILHANO)** é composto de quadra esportiva, campo de futebol e piscina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (29.07.2014).